



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/01/2022 18:10:48, transitada em julgado em 23/02/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIA ANGELINA MACARIOS INACIO, CPF 156.248.198-38, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Claudia Inácio de Oliveira Campos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim da Barra, aos 08 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA ESTELA BARION LOPES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Antonio Carlos Gonçalves Sardinha, REQUERIDO POR Maria Aparecida Sardinha Guimarães - PROCESSO Nº 1000773-92.2022.8.26.0572.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/04/2022, foi modificada a curatela de ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARDINHA, CPF 74465180810, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Antonio Carlos Gonçalves Sardinha, substituição a(o) curador(a) anterior, nos termos do artigo 1.775 do Código Civil. A curatela se estenderá a todos os negócios e bens do incapaz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim da Barra, aos 06 de julho de 2022.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO QUADRO GERAL DE CREDORES ? ART. 18 DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº:
1035275-89.2015.8.26.0576
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente:
Vidrobens Indústria e Comércio Ltda

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - QUADRO GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº 1035275-89.2015.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo de Moraes Sabbag, na forma da Lei etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob o n. 67.290.858/0001-09, com sede na Rua Daniel Antonio de Freitas, 661, Distrito Industrial, CEP: 15035-540, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com base no artigo 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, que a BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial, APRESENTA O QUADRO GERAL DE CREDORES, conforme a seguir apontado: CLASSE I - TRABALHISTAS: ADAIDO JOSE FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.465,33; ADRIANO DOS SANTOS FARIAS - R\$ 9.000,00; ADRIELE FERIOLI - R\$ 1.836,00; AGILSON GUERINO DE ARAUJO - R\$ 3.181,33; ALESSANDRO APARECIDO SALIDO - R\$ 1.681,33; ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES - R\$ 2.346,67; ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 1.465,33; ANDREIA LUIZA CALDAS - R\$ 1.465,33; ANTONIO DA SILVA GOMES - R\$ 1.465,33; ANTONIO FERNANDES ROCHA ALVES - R\$ 1.465,33; BALTAZAR ALVES DE PAULA - R\$ 3.181,33; CARLOS ALBERTO BRUMATTI - R\$ 47.666,67; CELIO BUENO - R\$ 3.392,00; CELIO MACHADO PEREIRA SOARES - R\$ 1.665,33; CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 3.605,33; DAMIAO AGUIAR GOMES - R\$ 4.000,00; DANIELA APARECIDA DA SILVA - R\$ 27.880,00; DHEREK HENRIQUE DE SOUZA E SIVA (MENOR APRENDIZ) - R\$ 525,33; DANILO FERNANDES SARAIVA - R\$ 1.465,33; DOUGLAS MARCELO ROSA FILHO - R\$ 1.704,00; EDSON ALVES DE ARAUJO - R\$ 3.312,00; EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 1.465,33; ELIANE APARECIDA SANTOS SILVA - R\$ 1.465,33; ELIOMAR MORAES DA SILVA REIS - R\$ 1.465,33; EVELSON FANECO - R\$ 3.576,00; FELIPE CARUSI NETO - R\$ 425,35; FELIPE COSTA TORRES - R\$ 1.465,33;



FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 3.256,00; FRANCO BISPO LIMA - R\$ 3.181,33; GEDEAO PAULINO DA SILVA - R\$ 2.086,67; GILMAR ALVES DA SILVA - R\$ 1.681,33; HAL FAULKNER SANTOS DA SILVA - R\$ 1.866,67; JAIR CAMARGO - R\$ 1.530,67; JENARIO DE SOUZA - R\$ 1.800,00; JOSE LUIS DE FREITAS - R\$ 3.244,00; JULIA CALDAS - R\$ 1.465,33; LAZARO HENK DE SOUZA - R\$ 3.392,00; LUCAS DA SILVA - R\$ 1.681,33; LUIS ANTONIO SEVERO - R\$ 3.181,33; LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR - R\$ 1.465,33; MARCELO AP. DE ALMEIDA GORDO - R\$ 3.605,33; MARCELO LOURENÇO PEREIRA - R\$ 3.332,00; MARIVAN ROCHA ALVES - R\$ 1.465,33; MATHEUS CARDOSO DA SILVA - R\$ 2.442,67; MICHELLE AP. DOS SANTOS SILVA - R\$ 1.465,33; ODAIR BORGES NEVES - R\$ 2.620,00; PAULO GERMANO PEREIRA DE LIMA - R\$ 2.776,00; PAULO HENRIQUE FRAN. DOS SANTOS - R\$ 2.666,67; PAULO HENRIQUE JULIO DIAS - R\$ 1.872,00; PEDRO FERNANDES - R\$ 3.158,97; PIO RODRIGUES DA SILVA NETO - R\$ 2.835,66; RAUL LUAN PEREIRA DE FREITAS - R\$ 2.088,00; ROBERTO CARNASSA - R\$ 2.968,00; ROGERIO COMBINATO VILALVA - R\$ 2.852,00; THIAGO NEVES GUIMARAES - R\$ 2.852,00; VALDINEI FANECO - R\$ 2.442,67; VAGNER RIBEIRO JUNIOR - R\$ 1.465,33. TOTAL CLASSE I: R\$ 206.371,92; CLASSE III ? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 283.055,00; FRED FERNANDES - R\$ 300.000,00; HG 312 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - R\$ 417.000,00; RAFAELA FRANCO ESCANFERLA - R\$ 185.453,20; REAL VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA - R\$ 751.962,02; SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE - R\$ 94.201,30; SN INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - R\$ 118.272,57. TOTAL CLASSE III: R\$ 2.149.944,09. CLASSE IV ? CREDORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ALUBENS COMERCIO DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA EPP - R\$ 1.000.000,00; M G A GLASS SOLUTIONS EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE VIDRO LTDA ME - R\$ 90.000,00. TOTAL CLASSE IV: R\$ 1.090.000,00. R\$ TOTAL GERAL: R\$ 3.446.316,01. Por derradeiro, registra-se que encontra-se pendente de trânsito em julgado as decisões de mérito proferidas nos incidentes processuais de crédito n.ºs 0020938-78.2016.8.26.0576, 0028204-48.2018.8.26.0576 e 1046547-75.2018.8.26.0576. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital n.º:
1061356-41.2016.8.26.0576
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Requerente:
Silvana Tebar
Requerido:
Vinicius dos Santos Souza e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO N.º 1061356-41.2016.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VINICIUS DOS SANTOS SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 57.968.468-4, CPF 045.817.581-14, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Silvana Tebar, alegando em síntese: "O Requerente firmou contrato de locação com o requerido do imóvel localizado na Rua Francisco Paes, n.º 72 ? São José do Rio Preto/SP, pelo prazo de 36 meses, tendo como inicio em 10/04/2015 e termino em 09/04/2018, sendo que, na data de 30/10/2015 o requerido efetuou a entrega das chaves, rescindindo o contrato de locação, mantendo alguns débitos junto ao contrato, o qual originou o TERMO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DIVIDA ORIGINÁRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, no valor de R\$ 9.000,00 em 30/10/2015 de forma parcelada, o qual não foi adimplido, restando o debito remanescente, com a aplicação da multa de 10%, totalizando o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital n.º:
1010609-14.2021.8.26.0576
Classe ? Assunto:
Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente:
Marcos da Silva e outro

Justiça Gratuita

6ª Vara Cível 6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N.º 1010609-14.2021.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, em face de APARECIDA DE OLIVEIRA FRESCO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG n.º 7.728.843 SSP-SP e do CPF n.º 251.088.888- 99, e, ESPÓLIO DE SILVIO PANZARINI, neste ato representado por Lea Elena Panzarini Najm, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG